



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETO Nº 204, 08 DE SETEMBRO DE 2025

**DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO
DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,
PARA RECOMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2023-2026,
REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos que seguem, os membros titulares e suplentes,
para comporem o Fórum Municipal de Educação de Cariacica – FME, previsto
pelo Decreto nº 188/2025:

I - Secretaria Municipal de Educação (SEME):

a) Gabinete:

- a.1) titular: **Vívia Camila Côrtes Porto** (coordenadora e secretária executiva)
a.2) Suplente: **Camila das Neves Capella**

b) Subsecretaria Municipal de Ensino:

- b.1) titular: **Vanusa Stefanon Maróquio**
b.2) suplente: **Ângela Maria Amorim de Almeida**

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 23

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720
Data: 09/09/2025 15:55:44

Assinado digitalmente por LUZIAN BEUSARIO
DOS SANTOS: 02255886766 Data: 08/09/2025
12:01:33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

c) Subsecretaria Municipal Administrativa e Financeira:

c.1) titular: **Maria da Penha Lopes Soares Rocha**

c.2) suplente: **Maísa Terra de Andrade Camargo**

d) Subsecretaria Municipal de Suporte à Educação:

d.1) titular: **Sandrea Batista da Silva**

d.2) suplente: **Ronaldo de Oliveira Ramos**

e) Subsecretaria Municipal de Planejamento e Avaliação:

e.1) titular: **Arthur Teles Leppaus**

e.2) suplente: **Fabício Hofman da Silva**

f) Gerência de Educação Infantil:

f.1) titular: **Kellen Carvalho Klipper Liqui Rosa**

f.2) suplente: **Juciara dos Santos**

g) Gerência de Ensino Fundamental:

g.1) titular: **Bruna Maria Goltara dos Santos Rovetta**

g.2) suplente: **Joelma Barcellos Santanna**

h) Gerência de Educação Especial:

h.1) titular: **Vilma Costa de Souza**

h.2) suplente: **Kamila Moutinho Pinheiro**

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, conforme a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

i) Gerência de Planejamento Educacional:

i.1) titular: **Regina Célia Francisco Wasem**

i.2) suplente: **Melina Carminati**

j) Gerência de Programas e Projetos Educacionais:

j.1) titular: **Sara França Varejão Delacqua**

j.2) suplente: **Marcela Lepre Siqueira**

k) Gerência de Normas, Procedimentos e Regulações da Educação:

k.1) titular: **Renan dos Santos Sperandio**

k.2) suplente: **Janaína Figueiredo**

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP):

a) titular: **Jaciara de Souza Santos**

b) suplente: **Fernanda Uiliana Callegari**

III - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

a) titular: **Andressa Oliveira Biancard**

b) suplente: **Karla Pandolfi Tragnago**

IV - Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT):

a) titular: **Alessandra Gardiman Lopes**

b) suplente: **Charles da Silva Fraga**

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente (SEMDEC):

- a) titular: **Adilson Santana**
- b) suplente: **Geizebel Queiroz Pereira Bento**

VI - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS):

- a) titular: **Cirlene Fernandes de Souza**
- b) suplente: **Josieli Xavier da Silva**

VII - Câmara de Vereadores de Cariacica:

- a) titular: em vacância
- b) suplente: em vacância

VIII - Conselho Municipal de Educação de Cariacica (COMEC):

- a) titular: **Kátia Cristina Maurício Bastos Gonçalves**
- b) suplente: **Gina Carla Bernardo Silva**

IX - Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

- a) titular: **Célio Marcondes Alves;**
- b) suplente: **Olímpio Muniz Gavi.**

X - Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica (COMFUC):

- a) Titular: **Júlio Cesar Alves dos Santos**
- b) Suplente: **Jean Cleres Teixeira de Santana**

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, com a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica (COMDCAC):

- a) titular: **Penha Cristina Cabral;**
- b) Suplente: **Hadassa da Costa Santiago Bremenkamp Sperandio.**

XII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDPED):

- a) titular: **Leoneida Ladeir R. Macedo**
- b) suplente: **Osmar da Silva**

XIII - Conselho Tutelar de Cariacica:

- a) titular: **Maria Bela Barbosa do Amaral Pinto**
- b) suplente: **Maiko Denes dos Santos Neves**

XIV - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES):

- a) titular: **Edson Maciel Junior**
- b) suplente: **Fabiana Fátima Cherobin**

XV - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES - Cariacica):

- a) titular: **Jocélia Abreu Barcellos Vargas;**
- b) suplente: **Edson Pimentel Pereira.**

XVI - Superintendência Regional de Educação (SRE - Cariacica):

- a) titular: **Solange Nascimento**
- b) suplente: **Líria das Graças Simões**

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

XVII - Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo (ASSOPAES - Cariacica):

a) titular: **Eliza de Moraes Evangelista**

b) suplente: **Rosiane da Luz Leite**

XVIII - Federação da Associação de Moradores de Cariacica (FAMOC):

a) titular: **Emiliana Amorim**

b) suplente: **Vitor Luiz Nascimento Gonçalves**

XIX - Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES):

a) titular: **Lailson Machado de Oliveira**

b) suplente: **Adriana Freitas Coelho Carvalho**

XX - Diretores de Escolas Públicas de Cariacica:

a) titular: **Danielle Assis Zanon Ribeiro**

b) suplente: **Ângela Aparecida dos Santos Págio**

XXI - Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo:

a) titular: **Lucillo de Souza Júnior**

b) suplente: **Tatiana Silva Machado de Oliveira**

XXII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo (SINDIUPES):

a) titular: **Rute Cristina de Queiroz Costa**

b) suplente: **Rogério Cipriano Moreira**

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

XXIII - Sindicato dos Servidores Municipais de Cariacica (SINDISMUC):

- a) titular: **Claudia da Silva Dias Gonçalves**
- b) suplente: **Charles Muniz Pereira**

XXIV - Sindicato dos Professores no Estado do Espírito Santo (SINPRO):

- a) titular: **Jussara da Silva Braz;**
- b) suplente: **José Inácio Boaventura Borges**

Parágrafo único. O exercício do mandato dos membros será de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período, conforme previsão no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em específico a íntegra do artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 83/2019, o Decreto nº 73/2025, as Portarias/GP/Nº 454/2024, 398/2023, 526/2022, 255/2022, 95/2022, 511/2021, 293/2021, 263/2021, 230/2020, 437/2019, 406/2019, 300/2019, 420/2018 e 288/2018.

Cariacica/ES, 08 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PROC. 34235/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, com a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 29

no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 55 da Lei Federal nº 101/2000 - LRF.

§ 1º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar.

§ 2º A certificação prevista no § 1º deverá ser protocolada na Gerência de Contabilidade até 07 de novembro de 2025, e os saldos dos Empenhos não indicados serão cancelados no Sistema Smar Contabilidade, ressalvados os casos excepcionais.

§ 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados deverão ser liquidadas até o dia 30 de junho de 2026, ficando a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a cancelar os saldos não liquidados a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 8º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2025, processados e não processados, devendo a Gerência de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, providenciar o cancelamento até o dia 31 de dezembro de 2025 e encaminhar relatório de cancelamento, até o dia 30 de janeiro de 2026, aos respectivos ordenadores de despesas para que seja juntado ao processo administrativo.

Parágrafo único. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 9º Fica vedada a concessão de suprimentos de fundos, a partir de 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Os suprimentos de fundos terão seus prazos de aplicação fixados até o dia 28 de novembro de 2025, e prestação de contas até o dia 05 de dezembro do presente exercício.

Art. 10. Ficam vedadas:

I - a abertura de requisições de compras de bens e serviços a partir do dia 01 de outubro 2025;

II - a emissão de AF/OS (Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço) a partir de 03 de novembro de 2025;

III - o recebimento de materiais no almoxarifado após 17 de novembro de 2025;

IV - Cadastro de novos itens no sistema de materiais a partir de 01 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Excepcionalmente os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo, poderão ser alterados, para as despesas com recursos da Saúde, Educação e Convênios, mediante expressa autorização do Secretário Municipal de Administração e para o inciso IV pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 11. O Ordenador de Despesas de cada Unidade Gestora encaminhará à Gerência de Contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2026 o Relatório de Gestão contendo as principais ações desenvolvidas pela secretaria no exercício de 2025, nos moldes da IN 68/2020 do TCEES, o qual obrigatoriamente irá compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração (SEMA), através da Gerência de Patrimônio e Gerência de Almoxarifado constituirá uma comissão, para elaboração do inventário anual dos bens patrimoniais e do almoxarifado do Poder Executivo da Administração Municipal, o qual será encaminhado a Gerência de Contabilidade até o dia 05 de janeiro de 2026, para análise e contabilização para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. As Secretarias que possuem gestão de almoxarifado de materiais de consumo separados da SEMA, deverão constituir comissão própria para realização do inventário anual, cumprindo os prazos

estabelecidos no artigo. 12.

Art. 13. Até o dia 09 de janeiro de 2026, a Gerência de Arrecadação e Cobrança, deverá encaminhar a Gerência de Contabilidade às informações referente a Dívida Ativa do exercício de 2025, de acordo com o art. 39 da Lei 4.320 de 1964 e Instrução Normativa TCE nº 68 de 08/12/2020 e suas alterações.

Art. 14. A Procuradoria Geral encaminhará a Gerência de Contabilidade até o dia 16 de janeiro de 2026, a relação dos precatórios atualizados do Município, conforme item 022 - RELPRE, Anexo 01 - A - Conta do Prefeito da Instrução Normativa TCE nº 68 de 08/12/2020.

Art. 15. Compete a Secretaria de Controle e Transparência do Município a análise técnica dos trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2025 que obrigatoriamente emitirá parecer técnico sobre as peças integrantes da prestação de contas, conforme Resolução TCE Nº. 227/2011 e Instrução Normativa TCE nº 68 e suas alterações antes de serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 13 de fevereiro de 2026 para emissão dos pareceres.

Art. 16. Compõe o rol de documentos da Prestação de Contas do Prefeito conforme a IN TCE nº 68, o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB e Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º Fica os secretários municipais de educação e saúde respectivamente, responsável pelo encaminhamento dos pareceres à Gerência de contabilidade.

§ 2º Fica estabelecida o dia 27 de março de 2026, prazo final para entrega dos pareceres à Gerência de Contabilidade.

Art. 17. O controle e a aplicação das normas contidas neste Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, a quem caberá editar normas suplementares específicas necessárias à perfeita eficácia do presente Decreto.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos desse Decreto, implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação e do Ordenador de Despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 04 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 204, 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, PARA RECOMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2023-2026, REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos que seguem, os membros titulares e suplentes, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Cariacica - FME, previsto pelo Decreto nº 188/2025:

I - Secretaria Municipal de Educação (SEME):

a) Gabinete:

a.1) titular: Vívica Camila Côrtes Porto (coordenadora e



secretária executiva)

a.2) Suplente: Camila das Neves Capella

b) Subsecretaria Municipal de Ensino:

b.1) titular: Vanusa Stefanon Maróquio

b.2) suplente: Ângela Maria Amorim de Almeida

c) Subsecretaria Municipal Administrativa e Financeira:

c.1) titular: Maria da Penha Lopes Soares Rocha

c.2) suplente: Maísa Terra de Andrade Camargo

d) Subsecretaria Municipal de Suporte à Educação:

d.1) titular: Sandrea Batista da Silva

d.2) suplente: Ronaldo de Oliveira Ramos

e) Subsecretaria Municipal de Planejamento e Avaliação:

e.1) titular: Arthur Teles Leppaus

e.2) suplente: Fabrício Hofman da Silva

f) Gerência de Educação Infantil:

f.1) titular: Kellen Carvalho Klipper Liqui Rosa

f.2) suplente: Juciara dos Santos

g) Gerência de Ensino Fundamental:

g.1) titular: Bruna Maria Goltara dos Santos Rovetta

g.2) suplente: Joelma Barcellos Santanna

h) Gerência de Educação Especial:

h.1) titular: Vilma Costa de Souza

h.2) suplente: Kamila Moutinho Pinheiro

i) Gerência de Planejamento Educacional:

i.1) titular: Regina Célia Francisco Wasem

i.2) suplente: Melina Carminati

j) Gerência de Programas e Projetos Educacionais:

j.1) titular: Sara França Varejão Delacqua

j.2) suplente: Marcela Lepre Siqueira

k) Gerência de Normas, Procedimentos e Regulações da Educação:

k.1) titular: Renan dos Santos Sperandio

k.2) suplente: Janaína Figueiredo

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP):

a) titular: Jaciara de Souza Santos

b) suplente: Fernanda Uiliana Callegari

III - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

a) titular: Andressa Oliveira Biancard

b) suplente: Karla Pandolfi Tragnago

IV - Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT):

a) titular: Alessandra Gardiman Lopes

b) suplente: Charles da Silva Fraga

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente (SEMDEC):

a) titular: Adilson Santana

b) suplente: Geizebel Queiroz Pereira Bento

VI - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS):

a) titular: Cirlene Fernandes de Souza

b) suplente: Josieli Xavier da Silva

VII - Câmara de Vereadores de Cariacica:

a) titular: em vacância

b) suplente: em vacância

VIII - Conselho Municipal de Educação de Cariacica (COMEC):

a) titular: Kátia Cristina Maurício Bastos Gonçalves

b) suplente: Gina Carla Bernardo Silva

IX - Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

a) titular: Célio Marcondes Alves;

b) suplente: Olímpio Muniz Gavi.

X - Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica (COMFUC):

a) Titular: Júlio Cesar Alves dos Santos

b) Suplente: Jean Cleres Teixeira de Santana

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica (COMDCAC):

a) titular: Penha Cristina Cabral;

b) Suplente: Hadassa da Costa Santiago Bremenkamp Sperandio.

XII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência (COMDPED):

a) titular: Leoneida Ladeir R. Macedo

b) suplente: Osmar da Silva

XIII - Conselho Tutelar de Cariacica:

a) titular: Maria Bela Barbosa do Amaral Pinto

b) suplente: Maiko Denes dos Santos Neves

XIV - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES):

a) titular: Edson Maciel Junior

b) suplente: Fabiana Fátima Cherobin

XV - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES - Cariacica):

a) titular: Jocélia Abreu Barcellos Vargas;

b) suplente: Edson Pimentel Pereira.

XVI - Superintendência Regional de Educação (SRE - Cariacica):

a) titular: Solange Nascimento

b) suplente: Líria das Graças Simões

XVII - Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo (ASSOPAES - Cariacica):

a) titular: Eliza de Moraes Evangelista

b) suplente: Rosiane da Luz Leite

XVIII - Federação da Associação de Moradores de Cariacica (FAMOC):

a) titular: Emiliana Amorim

b) suplente: Vitor Luiz Nascimento Gonçalves

XIX - Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES):

a) titular: Lailson Machado de Oliveira

b) suplente: Adriana Freitas Coelho Carvalho

XX - Diretores de Escolas Públicas de Cariacica:

a) titular: Danielle Assis Zanon Ribeiro

b) suplente: Ângela Aparecida dos Santos Págio

XXI - Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo:

a) titular: Lucillo de Souza Júnior

b) suplente: Tatiana Silva Machado de Oliveira

XXII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo (SINDIUPES):

a) titular: Rute Cristina de Queiroz Costa

b) suplente: Rogério Cipriano Moreira

XXIII - Sindicato dos Servidores Municipais de Cariacica (SINDISMUC):

a) titular: Claudia da Silva Dias Gonçalves

b) suplente: Charles Muniz Pereira

XXIV - Sindicato dos Professores no Estado do Espírito Santo (SINPRO):

a) titular: Jussara da Silva Braz;

b) suplente: José Inácio Boaventura Borges

Parágrafo único. O exercício do mandato dos membros será de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período, conforme previsão no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em específico a íntegra do artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 83/2019, o Decreto nº 73/2025, as Portarias/GP/Nº 454/2024, 398/2023, 526/2022, 255/2022, 95/2022, 511/2021, 293/2021, 263/2021, 230/2020, 437/2019, 406/2019, 300/2019, 420/2018 e 288/2018.

Cariacica/ES, 08 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 207, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO

